



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei nº 531, de 29 de novembro de 2001.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE
2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º. É Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento e 2001, no valor de R\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01.01.001.2.001 – MANTER ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Elemento de Despesa: 3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos R\$ 450,00

03- SEC. MUNC. DE ADMINISTRAÇÃO
01.03.08.033.2.009 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM INSS
Elemento de Despesa: 4.3.5.4.00 Outras Amortizações R\$ 2.350,00
01.05.22.134.2.005 – MANTER SERVIÇOS TELEFÔNICOS
Elemento de Despesa: 3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos R\$ 4.000,00
03.13.75.428.2.006 – MANTER O FAS
Elemento de Despesa: 3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos R\$ 7.000,00

05- SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
01.08.42.188.2.016 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL (MDE)
Elemento de Despesa: 3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos R\$ 2.000,00
01.08.42.239.1.032 – AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA TRANSPORTE
Elemento de Despesa: 4.1.2.0.00 – Equipamentos e Material Permanente . R\$ 46.000,00

06- SEC. MUNC. DE OBRAS E VIAÇÃO
01.16.88.534.2.025 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS
Elemento de Despesa: 3.1.3.2.00 Material de Consumo R\$ 3.000,00

07- SEC. MUNC. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.13.76.447.2.027 – MANTER REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Elemento de Despesa: 3.1.2.0.00 – Material de Consumo R\$ 600,00
05.13.75.428.2.029 – MANTER O ÓRGÃO
Elemento de Despesa: 3.1.1.1.03.01 – Diária dos Servidores R\$ 1.000,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01.01.001.1.001 – EQUIPAR A CÂMARA
4.1.2.0.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 450,00

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE
COTUME EM 29/11/01

Maria Fischer
MARIA FISCHER
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF Nº 760282109-87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS



PROCESO Nº 000.000.000/01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RESPONSABILIDADE
O Sr. [Nome] declara que a presente Lei foi publicada no lugar de costume em 29/11/01.

Em [Data] em [Local].
Assinado e rubricado por [Nome].

Assinado e rubricado por [Nome].

Assinado e rubricado por [Nome].

Assinado e rubricado por [Nome].

Assinado e rubricado por [Nome].

Assinado e rubricado por [Nome].

Assinado e rubricado por [Nome].

Assinado e rubricado por [Nome].

Assinado e rubricado por [Nome].



Prefeitura Municipal de Coronel Barros

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

02 – GABINETE DO PREFEITO

01.03.07.020.2.002- MANTER O ÓRGÃO

3.1.1.1.02.01 – Diária dos Servidores R\$ 500,00

03- SEC. MUNC. DE ADMINISTRAÇÃO

01.03.08.033.2.009 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM INSS

3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos R\$ 500,00

01.03.07.023.2.008 – IMPRENSA PUBLICAÇÕES

3.1.3.2.00 – Outros Serviços e EncargosR\$ 1.800,00

01.06.30.117.2.007 – APOIAR POLICIAMENTO MILITAR

3.1.2.0.00 – Material de Consumo R\$ 400,00

3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos R\$ 500,00

05- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

01.08.42.188.2.016 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL (MDE)

3.1.1.1.01.02 – Remuneração dos Demais Prof. Da Educação..... R\$ 46.000,00

3.1.1.02.02 – Diária dos Pref. Vice-Pref. E Sec. Munc. R\$ 1.800,00

07- SEC. MUN SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01.13.76.447.1.017 – AMPLIAR REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.1.1.0.00 – Obras e Instalações R\$ 12.050,00

05.13.75.428.2.028 – MANTER CONVÊNIO COM A SOC. HOSPITALAR CAR. DE IJUÍ

3.2.3.3.00 – Contribuições Correntes R\$ 2.400,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em
vinte e nove de novembro de dois mil e um.

Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Bianor Pires,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.